**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA**

# PARECER Nº 29/18

**PROCESSO Nº 1380/18**

## PLL Nº 172/18

**PARECER PRÉVIO**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Rua Walton Pontes Carpes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quatro Mil, Quinhentos e Setente e Quatro, localizado no Bairro Vila Nova.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, desde que observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Em 06 fevereiro de 2018.

Fábio Nyland

Procurador

OAB/RS 50.325